

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

				Número do Processo - SISLOG 106603
				Número do Processo - SEI 202400005021627

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e com o Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao interesse público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.4. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2023/2024.

Alinhamento Estratégico:

1.5. Esta pretendida contratação apresenta conformidade com os Programas e Ações do PPA 2024-2027 relacionados às atribuições desta Pasta, em conformidade com as suas competências, nos termos da [Lei nº 22.317, 18 de outubro de 2023](#).

Justificativa da Contratação:

1.6. A presente contratação justifica-se pela necessidade de Justifica-se este procedimento, pela necessidade de manter a regularidade de atendimento das demandas de café aos servidores, colaboradores e visitantes às dependências das unidades da Secretaria de Estado da Saúde, melhorando o bem estar do ambiente de trabalho, auxiliando inclusive na concentração e memória, melhorando a produtividade e, conseqüentemente, a prestação do serviço público.

1.7. A disponibilização dos produtos, tanto para o público interno dos órgãos e entidades quanto para o público externo, vai ao encontro da política de melhoria de qualidade de vida no trabalho desenvolvido pela Administração, por respeitar os hábitos e a cultura dos brasileiros.

1.8. A última aquisição do item ocorreu em agosto de 2023 e tínhamos uma quantidade a ser adquirida como Órgão Partícipe da Ata de Registro de Preço (ARP) nº 004/2023-SEAD/GECC mas as empresas que forneceriam o café solicitaram pedido de reequilíbrio de preço (DPS) e o cancelamento de fornecimento do café (ALIMENTA MAIS DISTRIBUIDORA). A empresa vencedora do item açúcar realizou a entrega do mesmo.

1.9. Deste modo, a aquisição é necessária e urgente devido a grande possibilidade de falta de café, caso não haja acordo sobre o realinhamento de preço ou demore a negociação do mesmo.

1.10. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar um desabastecimento, portanto, a aquisição é necessária para repor o estoque do almoxarifado.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar:
Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de café

Característica do objeto:

2.2. O objeto a ser contratado é **Comum**, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

2.3. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

- 2.3.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;
- 2.3.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;
- 2.3.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente;
- 2.3.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.4. A execução do objeto contratado pode ser considerado de **natureza não continuada**, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, já que são serviços de fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

Regime de fornecimento:

2.5. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada **em parcela única**.

Justificativa da escolha da solução:

- 2.6. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETP, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública, especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:
- 2.6.1 A SES, já conta com estrutura para o preparo do café, outra opção seria comprar o produto pronto, o que seria mais oneroso.

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETP, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Cod	Descrição	Qtde
001	9	café, torrado (a) e moído (a), embalado à vácuo.	9360
002	9	café, torrado (a) e moído (a), embalado à vácuo.	3120

Justificativa de quantitativo:

3.2. Este quantitativo foi estimado levando em consideração o seguinte histórico de consumo e/ou método estimativo:



ESTADO DE GOIÁS
SES

DEMONSTRATIVO DE MOVIMENTAÇÃO DE DEPÓSITO - SES

Período: 01/05/2023 à 30/04/2024

Depósito: DEP - COAE INSUMOS DE NUTRIÇÃO							
Código	Descrição	Unidade	Estoque Início	Entradas	Saídas	Estoque Fim	Valor estoque (R\$)
69593	AÇÚCAR CRISTAL - Cristal, cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender à Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	Pacote(s) c/ 2 kg	0	325	0	325	2.795,00
69593	AÇÚCAR CRISTAL - Cristal, cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender à Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	Pacote(s) c/ 5 kg	466	2213	2176	503	8.651,60
25777	CAFÉ - torrado, moagem fina, tipo tijolo, selo ABIC	Pacote(s) c/ 500gr	1879	16008	11361	6526	80.269,80

3.2.1. Nos últimos 12 meses esta Pasta consumiu 11.361 pacotes de café de quinhentos gramas;

- 3.2.2. o estoque de café é suficiente para seis meses;
- 3.2.3. a pretensa contratação é para mais 12 meses;
- 3.2.4. a quantidade de 12.480, foi alcançada utilizando o valor consumido nos últimos 12 meses, acrescida de uma margem de 10%, visto que a demanda por café tem aumentado, devido a chegada de servidores advindo do IPASGO, o valor final foi arredondado para menos, devido ao fato de o pacote ser entregue em múltiplos de 20.

Histórico de Consumo:

3.3. A seguir é apresentado o histórico de consumo do objeto a ser contratado, conforme valores liquidados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

RELATÓRIO - COMPRAS AQUISIÇÕES NOS ÚLTIMOS 24 MESES								
CÓDIGO	PROCESSO	ESPECIFICAÇÃO	PROCEDIMENTO	STATUS ITEM	SITUAÇÃO	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
25777	202100010049239	Café Torrado pct 500gr	Pregão Eletrônico	Adjudicado	Entregue em 05/22	16.008	14,68	R\$ 234.997,44
25777	202300010005194	Café Torrado pct 500gr	Pregão Eletrônico	Adjudicado	Entregue em 08/23	16.008	R\$ 12,30	R\$ 196.898,40

Histórico Contratual:

- 3.4. A seguir é apresentado o histórico do(s) último(s) contrato(s) firmado(s) e atualmente vigente(s), referente(s) ao mesmo objeto:
- 3.4.1. A última aquisição do item ocorreu em agosto de 2023, conforme demonstrandas no item 3.3., tínhamos uma quantidade a ser adquirida como Órgão Partícipe da Ata de Registro de Preço (ARP) nº 004/2023-SEAD/GECC mas as empresas que forneceriam o café solicitaram pedido de reequilíbrio de preço (DPS) e o cancelamento de fornecimento do café (ALIMENTA MAIS DISTRIBUIDORA), atualmente o processo está análise da SEAD, conforme [202400010032940](#).

Unidades administrativas a serem atendidas:

3.5. Considerando as necessidades do órgão, foram identificadas as seguintes unidades administrativas a serem atendidas, com as seguintes quantidades:

PROGRAMA: 4200 - GESTÃO E MANUTENÇÃO AÇÃO: 4243 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		
CENTRO DE CUSTOS	QUANTIDADE	VALOR
ADMINISTRATIVA	11505	R\$ 210.541,50
PROGRAMA: 1043 - SAÚDE INTEGRAL AÇÃO: 2522 - REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO NAS UNIDADES GERIDAS PELAS SES		
CENTRO DE CUSTOS	QUANTIDADE	VALOR
CARA	204	R\$ 3.733,20
CREMIC	226	R\$ 4.135,80
COEG	164	R\$ 3.001,20
CEESMI/CAPSI	205	R\$ 3.751,50
SIATE	69	R\$ 1.262,70
PAILI	107	R\$ 1.958,10
ASSISTENCIAIS	975	R\$ 17.842,50
TOTAL	12480	R\$ 228.384,00

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001	
Código 9 - Café, torrado (a) e moído (a), embalado à vácuo.	
Informações Adicionais	
CAFÉ em pó homogêneo, torrado e moído, embalagem tipo tijolo, categoria de qualidade SUPERIOR ou maior, 100% arábica, torra média a média clara com aroma e sabor característicos do produto, a marca deve possuir certificado vigente no PQC – Programa de Qualidade do Café da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com Nota de Qualidade Global Mínima de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café, com validade mínima de 18 meses; na entrega não terá mais de 60 dias de produzido	
Período (Meses)	1

Quantidade	9360
Unidade	pacote c/ 500 gramas
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	coordenação de administração de estoques
Diferença Mínima	R\$ 0,01
Valor Unitário	R\$ 18,30
Valor Total	R\$ 171.288,00

Descrição do item 002 Código 9 - Café, torrado (a) e moído (a), embalado à vácuo.	
Informações Adicionais CAFÉ em pó homogêneo, torrado e moído, embalagem tipo tijolo, categoria de qualidade SUPERIOR ou maior, 100% arábica, torra média a média clara com aroma e sabor característicos do produto, a marca deve possuir certificado vigente no PQC – Programa de Qualidade do Café da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com Nota de Qualidade Global Mínima de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café, com validade mínima de 18 meses; na entrega não terá mais de 60 dias de produzido	
Período (Meses)	1
Quantidade	3120
Unidade	pacote c/ 500 gramas
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	coordenação de administração de estoques
Diferença Mínima	R\$ 0,01
Valor Unitário	R\$ 18,30
Valor Total	R\$ 57.096,00

4.2. O preço total estimado da contratação é **R\$ 228.384,00 (R\$ Duzentos e Vinte e Oito Mil e Trezentos e Oitenta e Quatro Reais)**, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto **por Item**.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos necessários à contratação, com vistas ao atendimento da demanda, são os seguintes:

Requisitos mínimos de qualidade:

6.2. A presente contratação deverá atender, incluindo os requisitos mínimos do Termo de Referência, a proposta mais vantajosa mediante competição, zelando-se sempre pela contratação da melhor qualidade possível com o menor preço. A descrição dos requisitos no Termo de Referência deve se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade, garantindo-se a competitividade da contratação e a maior eficiência possível.

Requisitos normativos e legais:

6.3. O produto CAFÉ SUPERIOR EM PÓ, deverá ser produzido conforme legislação pertinente e deverá estar em conformidade com as normas e requisitos mínimos estabelecidos nas normas de saúde e sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).

Requisitos técnicos:

6.4. CAFÉ em pó homogêneo, torrado e moído, categoria de qualidade Superior ou maior, 100% arábica, torra média a média clara com aspecto, aroma e sabor característicos do produto. Nota de Qualidade Global na mínima de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café. Deve possuir Certificado de Autorização ao Uso de Selo de Pureza da Associação Brasileira do Café (ABIC) vigente no PQC – Program de Qualidade do Café ou o laudo de análise válido, emitido por laboratório especializado em aferir o grau de impurezas tolerável, habilitado pela REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde) / ANVISA conforme Resolução RDC 277/05, comprovanc a qualidade do produto na Categoria Superior. Prazo de validade mínima de 18 (dezoito) meses; na entrega não terá mais de 60 dias de produzido.

6.4.1. Embalado a vácuo em pacotes de 500 g (quinhentos gramas), em material atóxico, embalagem limpa e íntegra (sem rasgos, amassados, estofamentos, trincas, quebras ou ferrugens). Deverá constar na embalagem o nome e composição do produto, indicação

do lote, data de fabricação e prazo de validade, CNPJ, nome e endereço do fabricante/produtor, condições de armazenamento e quantidade em peso. As demais condições, deverão estar de acordo com as normas de saúde e sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).

Tópico 7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Identificação de soluções:

7.1. Por meio dos estudos realizados, foram analisadas diferentes soluções, em que foi avaliada sua capacidade de solucionar o problema descrito no Tópico 1 deste ETP, e ainda a relação custo-benefício entre as soluções.

7.2. Assim, foram identificadas as seguintes possíveis soluções:

7.2.1. Solução 1: Adquirir o pó para o preparo.

7.2.2. Solução 2: Adquirir o produto pronto.

Contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública:

7.3. Foi realizada pesquisa perante outros órgãos e entidades com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias e inovações que melhor atendam às necessidades da administração, na qual foram levantadas as seguintes contratações:

Ata de Registro de Preço (ARP) nº 004/2023-SEAD/GECC, no processo SEI nº [202100005000266](#), contempla 06 órgãos partípes, do Estado de Goiás, o que demonstra que essa é a solução amplamente utilizada.

Análise comparativa das soluções

7.6. Para escolher o melhor tipo de solução a contratar, realizou-se uma análise comparativa entre as soluções disponíveis no mercado, levando em consideração os aspectos técnicos e econômicos, mensurados a partir dos critérios elencados no art. 15 do Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023.

7.7. A seguir é apresentado quadro comparativo, com prós e contras de cada solução identificada:

A SES, já conta com estrutura para o preparo do café, outra opção seria comprar o produto pronto, o que seria mais oneroso, por este motivo optamos pela Solução 1.

Tópico 8 - RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Considerando que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, são apontados os resultados pretendidos, em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, em busca do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como de desenvolvimento nacional sustentável.

8.2. Assim, a presente contratação pretende alcançar o(s) seguinte(s) resultado(s):

8.2.1. Oferecer café às unidades administrativas e assistenciais da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, indo ao encontro da política de melhoria de qualidade de vida no trabalho desenvolvido pela Administração, por respeitar os hábitos e a cultura dos brasileiros.

Tópico 9 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

9.1. Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que o Fornecedor, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes.

9.2. Considerando as particularidades da contratação, não há previsão de possíveis impactos ambientais.

Tópico 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. A Administração Pública deverá tomar todas as providências previamente à formalização da contratação, visando à disponibilização da solução contratada em sua plenitude e ao alcance das finalidades da contratação.

10.2. Na presente contratação, não foi identificada a necessidade de providências pela administração.

10.3. No que tange a necessidade de serem tomadas providências para adequação do ambiente da instituição, frisa-se que não há necessidade de adequação da organização para que a contratação surta seus efeitos.

10.4. Ademais, pela característica do objeto aqui tratado, não há necessidade de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

Tópico 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Para atendimento da finalidade da contratação, são contratações correlatas e/ou interdependentes da presente contratação: não possuem.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução: **Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de café** informada neste Estudo Técnico Preliminar, mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e no Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTA ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
ZICLEA MILHOMEM ARAUJO	Integrante Administrativo	62 32013718	nucleodecompras.saude@gmail.com
KLEBER BARROS DE OLIVEIRA	Integrante Requisitante	62 32014961	kleber.oliveira@goias.gov.br
CARMEN ISABEL LIGOSKI DAL ASTRA	Integrante Administrativo	62 32013856	carmen.dalastra@goias.gov.br
MARIA TERESA MIRANDA TEIXEIRA	Integrante Técnico	62 32014969	maria.tteixeira@goias.gov.br